



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

- Engenheiro Eletricista RICARDO CAMPARIM;
- Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.
- Engenheiro Eletricista LUIZ MAURO NEDER MENEGHELLI

2 - ATA: 299ª RO CEEEM – JULHO/2018. Leitura, Discussão e Aprovação.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:

4 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

5-EXPEDIENTE:

- 5. 1 - Correspondências recebidas para Providências
- 5. 2 - Correspondências recebidas para Conhecimento
- 5. 3 - Solicitação de "Vistas"
- 5. 4 - Solicitação de Excepcionalidade

6 – ORDEM DO DIA:

6. 1 - Relatos de Processos:

- 6. 1. 1 Relatos aprovados "ad referendum" da Câmara
- 6. 1. 2 CI's aprovadas "ad referendum" da Câmara
- 6. 1. 3 Relatos de Auto de Infração e Revéis
- 6. 1. 4 Distribuições de Processos Revéis e SF

7 – CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

8–ASSUNTOS GERAIS:

9– PALAVRA LIVRE

5 – EXPEDIENTE:

5. 1 - PROVIDÊNCIAS:

001P-

Interessado: CI 119/2018-DAT-P

Referência: Folha de Informação de Processos

Assunto: Tendo em vista que as folhas de informação complementar, foram suprimidas dos processos de auto de infração desde 2017, informada pelo Departamento de Fiscalização através da CI 017 em 10/02/2017, onde a alegação é de que a legislação não contempla tal documento, todos os processos a partir daquela data, passaram a não mais contar com a folha. As folhas de informação continham dados tais como: se houve a apresentação de recurso, se a multa foi quitada, se foi efetivada a regularização da falta e em que data e informações complementares dos agentes de fiscalização, conferidas e assinadas pelo Gerente do



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

Departamento, que serviam de embasamento para as análises. Segue anexo modelo de folha de informação. Assim sendo, em decorrência de situações ocorridas devido a falta do citado documento, nos processos de Auto de Infração, solicitamos o posicionamento das Câmaras, sobre o assunto

002P-

Protocolo: 2018/1069380

Interessado: Engenheiro da Computação Wagner Augusto de Lima Pereira

Assunto: Solicita baixa da ART 1320170063110.

003P-

Protocolo: CI 126/2018-DFI

Interessado: DFI - Departamento de Fiscalização

Assunto: Em atenção ao solicitado na Decisão n. 1113/2018-CEEEM< encaminhamos a documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

004P-

Protocolo: 1129610

Interessado: Universidade UNIDERP

Assunto: Registro do curso de Tecnologia em Rede de Computadores

005P-

Protocolo: 1471962

Interessado: Plenário

Assunto: Encaminhamos para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidade”.

006P-

Protocolo: 1472066

Interessado: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: solicita informações quanto aos professores que poderão ministrar aula no curso e Engenharia Física

5. 2 - CONHECIMENTO:

001C-

REFERÊNCIA: Ata

ASSUNTO: Ata da Sessão Plenária n. 419 de 11 de julho de 2018.

002C-

INTERESSADO: Plenário

PROTOCOLO: 1471589

ASSUNTO: Aprova a proposta que visa instituir a Política de Concessão de Patrocínios pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

003C-INTERESSADO: CAU-MS

PROCOLO: 1471875

ASSUNTO: Convite do fórum de ATHIS – Assistência Técnica para Habitação de interesse social, que será realizado em Campo Grande nos dias 17 e 18 de agosto.

004C-

INTERESSADO: CREA-SE

PROCOLO: 1471599

ASSUNTO: Mensagem Eletrônica 216/2018 – Encaminha Manifestação da CONFAEB contra a nova Edição do Manual de Créditos Rural - MCR

005C-

INTERESSADO: DJU

PROCOLO: S/N

ASSUNTO: CI 107/2018-DJU - Fora proferida decisão em Recurso Especial nos autos em epígrafe em que foram mantidas as decisões anteriormente proferidas e o assunto nestes autos se encontra pacificado no sentido de que o Técnico em Eletrotécnica (como o Autor) poderá projetar e dirigir instalações elétricas até 800KVA, não extrapolando os limites da Lei n. 5524/68. Informamos que o processo em epígrafe transitou em julgado a favor do Autor Técnico em Eletrotécnica FABRÍCIO FERNANDES NEVES x CREA-MS ASMEA, nos termos anteriormente já informado a estas d. Gerências. Segue cópia da decisão para as medidas

006C-

INTERESSADO: DJU

PROCOLO: S/N

ASSUNTO: CI 108/2018-DJU - Informamos que o processo em epígrafe transitou em julgado a favor da ASMEA, nos termos anteriormente já informado a estas d. Gerências. Segue cópia para medidas que entenderem cabíveis. Citado processo seguiu até o último recurso em direito admitido, entretanto, as decisões anteriormente proferidas foram mantidas face a matéria que as envolvem. Segue uma cópia da ementa e acórdão nos autos de apelação, apenas para fins de elucidação dos termos do processo, acaso algum gerente não tenha conhecimento dos autos e/ou não se recorde.

007C-

INTERESSADO: Elaine da Silva Leandro

PROCOLO: S/N

ASSUNTO: Informa que acontecerá no dia 14 e 15 de agosto o Encontro Regional “o Brasil que cuida de suas águas”

5. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS” *Nihil*

5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE *Nihil*

6 – ORDEM DO DIA:



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

6. 1. 1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/051188-7	CLICK TI SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2018/052402-4	GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/063348-6	WELDING ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem com a documentação apresentada, conforme a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social da empresa.
F2018/050046-0	Douglas Laucsen da Rosa	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0038 240. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAÍCO DE 27, 20 KW. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/050757-0	ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0066 381. Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO-8, 0 KVA. Na RUA HAROLDO RODON, 37. J. MONTE ALEGRE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/050799-5	Thiago Augusto de Toledo	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO DE LIMA E DAL PONTE LTDA, SITO À RUA AMÉRICA, 899. CORUMBÁ / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/051156-9	RIVERTON BARBOSA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO À TIME SISTEMA DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/051205-0	LEONARDO SILVEIRA LEVAY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0110 129. Trata-se de EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ENERGIA POR TELECOMUNICAÇÕES COMPOSTO POR SISTEMA DE RETIFICADORES. PARA OI S / A. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/051369-3	JOSE FERREIRA CAETANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETOS E EXECUÇÕES DE VÁRIOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VÁRIOS PROPRIETÁRIOS TODOS NA ÁREA DE SONORIZAÇÃO E ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/051521-1	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 437 106. Trata-se de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO QUE ATENDE A SWITCH GVT, EM CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/051641-2	PEDRO PEREIRA LUIZ FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Trata-se LIGAÇÃO PROVISÓRIA TRIFÁSICA 30 AMPÉRES. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/051828-8	ALEXANDRE LEMOS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0068 011. Trata-se de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO EM RESIDÊNCIA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052186-6	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0051 863. Trata-se de ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO PARA AR CONDICIONADO E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA LOJA DA CLARO, no SHOPPING NORTE SUL PLAZA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052243-9	VANDERSON BARCELOS MENEZES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA da ART Nº 13 2017 0008 530. Trata-se de SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVÉS DE FUSÃO NÃO DESTRUTIVO DE GAMAGRAFIA CONVENCIONAL EM JUNTAS SOLDADAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052374-5	PAULO SILAS DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0044 376. Trata-se de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ASSOCIAÇÃO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO NO TRABALHO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052433-4	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 302. Trata-se de ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE CONFORME AS NORMAS REGULARMENTADORES -NR -15. ATIVIDADES E OPERACIONAIS INSALUBRES E NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052450-4	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0131 883. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANUAL DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA DA GRANDE DOURADOS LTDA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052555-1	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0131 889. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICOS ODONTOMÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL EL KADRI. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/052800-3	JOSE FERREIRA CAETANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS relacionadas. Trata-se de PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SISTEMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE MEDIÇÃO. ALÉM DA REFORMA DA AGENCIA DOS CORREIOS NA MORENINHA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/053080-6	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MÚLTIPLA MENSAL Nº 13 2018 0067 684. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/063308-7	RENELCIO APARECIDO BONVECHIO MACCA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS Nº 13 2018 0063 869 E Nº 13 2018 0063 904. Trata-se de ASSESSORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA POR AUTO GERAÇÃO DE 120, KVA, E 230, 00KVA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				BAIXAS requeridas.
F2018/083841-0	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART MÚLTIPLA MENSAL Nº 13 2018 0071 692. Trata-se de EXECUÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DE 10 SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EM DIVERSOS LOCAIS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/083863-0	HEICLAN DIONES DAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0038 229. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO Á MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI. EM ANÁLISE, constatamos que não foi apresentada a RESCISÃO CONTRATUAL OU A BAIXA da CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO. Desta forma, colocamos, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, para que comunique ao interessado QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR, A RESCISÃO CONTRATUAL OU A BAIXA da CARTEIRA PROFISSIONAL.
F2018/083925-4	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0062 256. Trata-se de EMISSÃO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -40, 00 VA. PARA CARVALHO AGROPECUÁRIA LTDA. COSTA RICA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/083997-1	MARLEUSO DE SOUZA VICENTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0086 412. Trata-se de PROJETO DE MEDIÇÃO AGRUPADA para JOSINALDO FERREIRA DE MELO, na RUA CORINTO, 1277. J. NOROESTE. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/104363-1	ANDRERICK DA SILVA ASSIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0059 806. Trata-se de MANUTENÇÃO EM SUB-ESTAÇÃO ABRIGADA DE 225 KVA / 13, 8 KV. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/104381-0	RODRIGO ALVES RIBEIRO CALUNGA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0058 686. Trata-se de CONDUÇÃO DE EQUIPE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO, no HOSPITAL DA CASSEMS. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/104692-4	ANTONIO CORDEIRO YAMADA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS relacionadas. TRATA-SE DE ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/051700-1	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11636504, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro de Operação – Mecânica LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS.
F2018/051703-6	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11636502 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro de Operação – Mecânica LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS.
F2018/050929-7	THIAGO VALERIO CARDOSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180064608, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista THIAGO VALERIO CARDOSO.
F2018/083973-4	MARLEUSO DE SOUZA VICENTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 13201600020188, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica e Técnico em Eletrônica MARLEUSO DE SOUZA VICENTE.
F2018/083976-9	MARLEUSO DE SOUZA VICENTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755761, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARLEUSO DE SOUZA VICENTE.
F2018/083983-1	MARLEUSO DE SOUZA VICENTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11752893, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARLEUSO DE SOUZA VICENTE.
J2018/051120-8	ENTRINGER INDÚSTRIA DE SILOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
F2018/051754-0	RODRIGO CORMAN GONÇALVES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/049621-7	Gabriel Henrique de Oliveira Dantas	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121-03-00).
F2018/049674-8	Marco Antonio da Cunha Dutra	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017.
F2018/051560-2	RONEI FERREIRA LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2018/052518-7	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições as Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Registro Definitivo		estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia
F2017/073216-3	ANDERSON IGO MARTINS DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 12º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/051096-1	GILMAR LOURENÇO DA SILVA FRANCO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85. Parágrafo 2º do Artigo 4º (no âmbito da eletrotécnica), conforme informações do CREA DF. Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO.
F2018/053159-4	Lucas Obregão	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 12º da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/073406-1	EDUARDO AUGUSTO ABEGG	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Registro Definitivo		
J2018/050592-5	ALPHA ELETRIC ELETRONICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Engenheira Eletricista CLAUDIA MARTINS DE SOUZA REZENDE, CREA MS 7652/D - ART nº: 1320170047881, de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.
J2018/051136-4	TMAC	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11420062 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Leonardo Limberger pela Empresa TMAC.
J2018/049426-5	STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO GECENYL RAMOS DE SOUZA, ART Nº 13 2017 0069 808. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que providencie, um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/051124-0	ENTRINGER INDÚSTRIA DE SILOS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A STRINGER INDÚSTRIA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA BRUNO DE PAULA FRAZON. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.
J2018/050476-7	IDEALTECH AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A IDEAL TECH AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0092 646. Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA THIAGO VALÉRIO CARDOSO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/052261-7	E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A E CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO RODRIGO MODESTO DOMINGOS, ART Nº 13 2018 0061 963. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. SOLICITAMOS AO DAR / CREA / MS, que COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/052259-5	MW TELEINFORMATICA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A N W TELEINFORMÁTICA LTDA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0024 266. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que providencie um novo responsável técnico, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, se AINDA NÃO O FEZ.
J2018/052851-8	REICHERT AGROPECUARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETRO TÉCNICA ROMILDO DE SOUZA ROSA, ART Nº 13 2018 0028 603. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/083769-3	INNFOMASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A INFORMASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0013 098. Trata-se de EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES JOÃO FRANCISCO FERREIRA BARBOSA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA E EXCLUSÃO requerida.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que COMUNIQUE À EMPRESA, QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/051099-6	Kaique Couto Alberto	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 12º da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/083716-2	ERALDO MARQUES DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
J2018/050908-4	DI BILONGUE COM. E SE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Eletrotécnica FRANCISCO DE ASSIS ROSSATI, CREA MS 19. 102/D - ART nº: 1320180067352, de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.
J2018/051121-6	GOLDEN MED COMERCIO	Inclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido e pelo CANCELAMENTO deste Protocolo e ARQUIVAMENTO do processo, por que, Empresa Interessada realizou a solicitação em DUPLICIDADE conforme prova o Protocolo n. J2018/051217-4.
J2018/051217-4	GOLDEN MED COMERCIO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Mecânico MATHEUS DE AQUINO MOREIRA, CREA MS 62. 459/D - ART nº: 1320180067832. De função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.
J2018/007217-4	FERRANTE COMÉRCIO DE RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Eletricista ELTON BIANCHI DUCATTI, CREA MS 46613/D - ART nº: 1320180066496. De função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.
J2018/052185-8	GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA - ART nº: 1320180068633, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				ENGENHARIA CIVIL.
J2018/051274-3	SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Engenheiro Mecânico VICTOR DEVENS BARCELOS, CREA 020825/D - ART nº: 1320180066473. de função e cargo técnico como responsável técnico, perante a este Conselho.
J2018/052984-0	AYRTON NUNES VIEIRA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DANIEL RORIZ VIEIRA, Engenheiro Mecânico, CREA MS. 20736/D, ART nº: 1320180067786 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2018/083996-3	SEMPRE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em ordem com a documentação apresentada, de acordo com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Eletrônica VALDIR DA SILVA RODRIGUES como responsável técnico, ART n. 1320180064521, para atividades técnicas no âmbito de sua atribuição profissional.
J2018/084066-0	MS ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico Leonardo Limberger como responsável técnico, ART n. 1320180067873.
F2018/031619-7	JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/047772-7	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/051147-0	RAFAEL REZENDE DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Tec. em Mecânico do profissional RAFAEL REZENDE DE SOUZA, CPF. 001. 353. 361-47 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1. 007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.
F2018/048899-0	FLAVIO ALBINO ARANHA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/034660-6	André Luiz Finoto Cavalheiro	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/049617-9	Paulo Feliciano Junior	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
J2018/052510-1	GIGA BYTE INFORMATICA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista RICARDO CAMILO SOARES, ART n. 1320180070888. O registro da empresa terá validade até 31/03/2019, com o total de 08 (oito) pontos. Não há restrição para as atividades da empresa.
F2018/051916-0	CLAUDIA WILLIG	Reabilitação do Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do seu registro



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

		Definitivo (validade)		provisório no CREA-MS, com atribuições dos ARTIGOS 3º e 4º DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA. Comunicar a profissional para que apresente o diploma do curso, para que seja realizado o seu registro definitivo no CREA-MS, tendo em vista que os registros provisórios têm prazo de validade.
F2018/052113-0	CLAUDIO SANTIAGO FERRO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, incluindo o disposto pelo Decreto 4. 560/88, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4. 560/02, respeitando os limites de sua formação. (Conforme Orientação do departamento Jurídico do CREA MS). Terá Título de TÉCNICO EM MECANICA.
F2018/050530-5	Daniel Henrique Teixeira de Paula	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal 90. 922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA.
F2018/050729-4	Núbia Mariana Gonçalves Escobar Frota	Registro	DEFERIDO	A interessada requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Concluiu o curso pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS - IFMS, em 25/06/2018, na cidade de Corumbá/MS, no curso Técnico em Metalurgia. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos dos artigos 3º e 4º do Decreto 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnica em Metalurgia.
F2018/050675-1	Joelder Magalhães da Costa	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90. 922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Mecânica.
F2018/050268-3	TAINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA.
F2018/045126-4	RAFAELA MENEZES RIBEIRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º e 9º combinado da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Título de ENGENHEIRA ELETRICA.
F2018/050253-5	KELMA AUXILIADORA CUELLAR DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3º e 4º do DECRETO FEDERAL 90. 922/85, exceto o disposto no § 2º do ART. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o Título de TECNICA EM METALURGIA.
F2018/050514-3	Matheus Belinati Barbosa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ART. 3º e 4º do Decreto Federal 90. 922/85, incluindo o disposto no § 2º do artigo 4º do mesmo Decreto combinado com o Artigo 25 da Resolução 218/73, no âmbito de sua formação profissional. Terá título de TECNICO EM ELETROTECNICA.
F2018/050672-7	Alex Franco da Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2018/051025-2	Juliana da Silva Pereira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90. 922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICA em ELETROTÉCNICA.
F2018/050167-9	GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Interessado em epígrafe, neste Conselho, como Técnico de Nível Médio ou de 2º Grau de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA, por que, o referido Curso não se enquadra nos termos do art. 36-D da Lei n. 9. 394/96, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, na Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014 da Câmara de Educação Básica do CNE do MEC e nos critérios estabelecidos pelo art. 2º do Decreto nº 90. 922, de 6 fev 1985.
F2018/043059-3	Cleyton de Souza Leal Carvalho	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2018/051550-5	VALMI RODRIGUES DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, incluindo o disposto pelo Decreto 4. 560/88, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				560/02, respeitando os limites de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO. '
F2018/052134-3	Francisca de Paula Rodrigues da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições as Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheira de Energia
F2018/052587-0	SANDRA DIAS SILVA DE MOURA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
F2018/053146-2	Alzimiro Escobar Felix Filho	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/053286-8	Ricardo Nunes dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Centro de Tecnologia Educacional P. e Inclusão Social do Brasil, em 18/10/2017, no Rio de Janeiro/RJ, no curso TÉCNICO EM MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do DECRETO 90. 922/85. (EXCETO



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				PARÁGRAFOS 1, 2 e 3 do artigo 4º). Terá o título de Técnico em Mecânica.
F2018/053073-3	Matheus Vinicius Santos Malta	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, incluindo o disposto pelo Decreto 4. 560/88, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4. 560/02, respeitando os limites de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM METALURGIA. '
F2018/053074-1	Eliano Batostti da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/053197-7	Geraldo Brito Neto	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomado pelo Instituto de Ensino Superior FUCAPI - CESF, em 10/05/2017, em Manaus/AM, pelo curso de Engenharia de Computação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução 380/93, com observância ao artigo 25 da Resolução 218/73, ambas do CONFEA. (Informação do CREA-AM). Terá o título de Engenheiro de Computação.
F2018/083567-4	DANNIER ALVES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/083695-6	WILLIAN VIANA DUARTE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/12/2017, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

F2018/083765-0	GILNEY VAREIRO LESCANO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/104306-2	Valdomiro Pereira de Oliveira Junior	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05. 12. 2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB, em 11/06/2013, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecatrônica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos, e artigo 9º na íntegra, da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2018/094139-3	Ronaldo Macedo de Jesus	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/094160-1	RAFAEL JOSÉ TEIXEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/104146-9	Isaias Rodrigues Ferreira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29. 06.. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/104195-7	Wellington Aparecido de Deus	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2018/104343-7	Paulo Estevão Silva Maia	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/084041-4	WELLINGTON DE SOUSA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução 218 de 29. 06. 73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/051372-3	JOSE ROBERTO SANTOS DE AQUINO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Eletricista JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO.
J2018/050702-2	Cambaúva Engenharia Elétrica	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO - ART nº: 1320180065813, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2018/049921-6	MASTER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA AREA DE MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2017/071161-1	GESTÃO FUTURA - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA AREA DA ENGENHARIA MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/047221-0	EMM CONSTRUÇÕES E PROJETOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/050851-7	GM MONTAGENS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Mecânica IGOR GOMES - ART nº: 1320180066100.
J2018/052076-2	WA ENGENHARIA E ARQUITETURA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações e Engenheiro Civil RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA – ART nº: 1320180068961 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2018/052172-6	SUPPORT ELÉTRICA INDUSTRIAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				seu responsável técnico.
J2018/050554-2	GE POWER E WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/044900-6	JM AR CONDICIONADO	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Mecânica ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CREA MS 18. 568/D, ART. 1320180049863
J2018/050968-8	S. O. M. ELEVADORES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico Mecânica GERSON ALVES DE MORAES, CREA MS 9957/D, ART. 1320180065452. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/052605-1	LIG10 TELECOMUNICAÇÃO S EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA, CREA MS 01009/D, ART. 1320180069502. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/051653-6	METALÚRGICA	Registro de	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO da



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	SANTA IZABEL	Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"		Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", por que, a mesma NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS, uma vez que, atingiu um total geral de pontos. 9. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180068748 do exercício de 2018, do Eng. Mecânico ALAN FABIO VILLER DE ALMEIDA. Manifestamos ainda, para que seja orientada a Empresa, para apresentar nova documentação, para REGISTRO NORMAL da Empresa, perante a este Conselho, no prazo de 20 dias, sob pena de Notificação.
J2018/051701-0	MSI	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", por que, a mesma NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS, uma vez que, atingiu um total geral de pontos. 10. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180068749 do exercício de 2018, do Eng. Mecânico ALAN FABIO VILLER DE ALMEIDA. Manifestamos ainda, para que seja orientada a Empresa, para apresentar nova documentação, para REGISTRO NORMAL da Empresa, perante a este Conselho, no prazo de 20 dias, sob pena de Notificação.
J2018/052981-6	F. R. REFRIGERAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. de produção - Mecânica ELVIS DE PAULA FERNANDO, ART. 1320180070521. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/063364-8	INSPTEC	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Leigo) em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação ANDRE HORMUNG DE CASTILHO - ART nº: 1320180071170 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/051093-7	A2GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ANDRE GUSTAVO ROTA MURIANO – ART nº: 1320180005212 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/052099-1	GF REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico JOSSEMAR OLIVEIRA DE BRITO, CREA MS 18. 308/ D, ART. 1320180067671. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/052557-8	Fibra Conectividade	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES, CREA MS 15012/D, ART. 13. 20180023454. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/083513-5	K SOLUCOES	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA, CREA MS 145391/D, ART. 1320180036159. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
F2018/050764-2	Aylton Grubert Peixoto Barbosa	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018.
F2018/051707-9	VANDERLEI SILVEIRA MARCAL	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA. Manifestamos também, para que sejam excluídas as restrições de geração, transmissão e distribuição de energia das atribuições profissionais específicas do referido Profissional. Manifestamos ainda, pela anotação no SIC–SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/094169-5	HIROSHI ISSAO DAMNO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando a Decisão da CEEEM, somos de parecer favorável que o profissional passe a ter as atribuições da Resolução n. 427/99 DO CONFEA, acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
J2018/046577-0	Flash Soluções em Importação e Exportações Eireli Me	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/049601-2	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RICARDO CÉSAR VESSONI- ART nº: 1320180063591, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 25/10/2018 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/050116-4	União Montagens	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico – RICARDO MOTTA ZARDETTO - ART nº: 1320180065031, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 03/10/2018 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.

6. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

Nihil

6. 1. 3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – REVEL

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017004056	G.M. DAS NEVES-ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003985	CARREIRO & FERREIRA LTDA-ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. 2017003985
2017003984	CARREIRO & FERREIRA LTDA-ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003964	JC NANTES LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004084	OESTEAR COMERCIAL DE PEÇAS E	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

	EQUIP DE USO IND^ NA MIN E		NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003961	SECURITY - MONITORAMENTOS E VIGILANCIA - BATISTA & MENDES LT	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003972	BATISTA & MENDES LTDA - ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003970	BATISTA & MENDES LTDA - ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004082	MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004204	O. M. FALAVINA FILHO - AR CONDICIONADO - ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2018000006	EXTINTEC-EXTINTORES LTDA-ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2018000013	LL EXTINTORES LTDA - ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2016000666	NELSON TOMOHICO SHINZATO TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA	LEONARDO LIMBERGER	CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48 E 49 DA RESOLUÇÃO N. 1.008/04 DO CONFEA, SOMOS DE PARECER FAVORAVÉL AO CANCELAMENTO DA NAI N. 2016000666 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
2017004223	E. MELO ARCE-ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
2014000734	ADM7 COPIADORA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 ANOS DE PARALIZAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR FOI ATINGIDO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA DECISÃO PL N. 084/07 CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DA NAI N. 2014000734
2017000271	JOSFER MS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELO CANCELAMENTO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
2017003960	VIA RADIO DOURADOS INFORMATICA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'E' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66 – REVEL

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2018000052	ASSOCIAÇÃO MEDICA DA GRANDE DOURADOS	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004034	TOMIKO ANZE	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004065	RUBENS SANTOS AMARAL	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003995	BAG ARMAZÉNS GERAIS LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003957	FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004003	SOARES & PERUZZO LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004019	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003969	EDER HARA - ME - AUTO CENTER NIKKEI	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003983	MARILENE SOUZA ALVES	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003999	FUNDACAO TERCEIRO MILENIO	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003968	AUTO POSTO BELA VISTA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003959	R. A. VASCONCELOS MARTINS -ME	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘E’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003887	NELSON KOITI OHASHI	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2017004110	VIANA & ROCHA LTDA	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'D' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003885	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOC DE FAT DO SUL	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'E' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66 – REVEL

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017004171	TSA TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO SA	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004083	MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004205	O. M. FALAVINA FILHO - AR CONDICIONADO - ME	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – REVEL

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017004057	G.M. DAS NEVES-ME	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004081	ELETRO CAPITAL EIRELI-ME	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004167	OSVALDIR RODRIGUES DA SILVA	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			MÁXIMO.
2017004151	CASTELAR DA SILVA SOARES NETO	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004165	ROGERIO MOREIRA DE SOUZA	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2018000018	MARLÍ CORDEIRO DOS SANTOS - ME	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004222	E. MELO ARCE-ME	LEONARDO IMBERGER	SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001533	CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOMOS FAVORÁEL À MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART. 73, LEI 5.194/66, ALINEA A) EM GRAU MAXIMO
2016000680	PAULO SERGIO OTERO PIMENTA - TÉCNICO ELETROTÉCNICA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁEL À MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART. 73, LEI 5.194/66, ALINEA A) EM GRAU MINIMO
2017002653	LAYHER COMERCIO E SISTEMA DE ANDAIMES LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIÇÃO QUE CHEQUE COM A CONTRATANTE QUEM FEZ O SERVIÇO E A RESPECTIVA ART.
2017002632	L H INFORMATICA LTDA - ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE CHEQUE COM A CONTRATANTE QUEM FEZ O SERVIÇO E A RESPECTIVA ART.
2015001800	DELBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÍNIMO
2017001903	AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001903, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2016003202	MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003202, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO..
2017001528	CHAPNET SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001528, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2016002376	ATIVA SERVIÇOS TECNICOS DE MONITORAMENTO LTDA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002376, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "A" DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012003865	CARDIOVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE VISITE NOVAMENTE A EMPRESA PARA CHECAR SE JÁ TEM RESPONSÁVEL TÉCNICO POR ELA.
2016000229	VOLNEI MARTINS PALOSCHI - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁEL À MANUTENÇÃO DA PENALIDADE CONFORME ART.73 DA LEI 5.194/66, ALINEA E) EM GRAU MAXIMO
2017002494	ASSOCIAÇÃO COM. EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE CHEQUE COM A CONTRATANTE QUEM FEZ O SERVIÇO E A RESPECTIVA ART.
2017003697	SERGIO APARECIDO BEZERRA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003697, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO..
2017004248	FLORISVALDO ALVES TEIXEIRA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004248, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MINIMO..
2016002956	JOSE CARLOS DA SILVA TORRENTINO	CELSO MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002956, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

			ALÍNEA 'B' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO..
2017003669	SEGURANÇA ELETRÔNICA MARACAJU LTDA	CELSON MARLEI DOS SANTOS	MANIFESTAMOS-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003669, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "B" DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017001300	RODRIGO FERREIRA MARTINS	LEONARDO LIMBERGER	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA NAI N. 2017001300 E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º "C" DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012004237	SAO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE VISITE NOVAMENTE A EMPRESA PARA CHECAR SE JÁ TEM RESPONSÁVEL TÉCNICO POR ELA.



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017002544	OESTE ELEVADORES LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE CHEQUE COM A CONTRATANTE (LOJAS AMERICANAS DE TRÊS LAGOAS) QUEM FEZ O SERVIÇO.
2017002656	LAYHER COMERCIO E SISTEMA DE ANDAIMES LTDA	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE CHEQUE COM A CONTRATANTE QUEM FEZ O SERVIÇO E A RESPECTIVA ART.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – SF

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017002762	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.
2017002006	ADRIANO LOIOLA LEAL	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.
2017002807	WILSON JOSE DE OLIVEIRA 63945045134	MAURO CONTI PEREIRA	SOMOS PELA MANUTENÇÃO DA NAI E APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMA, E SOLICITAMOS À FISCALIZAÇÃO QUE ORIENTE O AUTUADO QUE NÃO PODE CONTINUAR ATUANDO NA ÁREA SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA-MS
2016001532	CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	CONSIDERANDO QUE HOVE REGULARIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO SOU FAVORÁEL À MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART.73 DA LEI 5.194/66, ITEM C) EM GRAU MINIMO



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

6. 1. 4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015000802	SATELLITE AUTOMACAO LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2016002918	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

CONSELHEIRO: LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015001555	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
2017003147	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	SF - PJ	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI



PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

7– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

7. 1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7. 1. 1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS

7. 1. 2 CONS. RICARDO COMPARIM

7. 1. 3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

7. 1. 4 CONS. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA

7. 1. 5 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI

7. 1. 6 CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Processo: ***

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Protocolo: 1442409

Processo: 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

Protocolo: 1468919

Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Protocolo: 1468262

Assunto: Cadastramento do curso Técnico em Automação Industrial (Deodópolis).

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE AGOSTO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

7. 1. 7 CONS. LEONARDO LIMBERGER

7. 1. 8 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

08– ASSUNTOS GERAIS

09– PALAVRA LIVRE.

10– EXTRASÚMULA:

Nihil